



MINISTÉRIO DA CULTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70068-900 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.cultura.gov.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MINISTÉRIO DA CULTURA EDITAL PSS/MINC Nº 1, DE 13 DE MAIO DE 2024

A Ministra de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação em vigor, torna público o edital de convocação para a perícia médica dos candidatos com deficiência que foram aprovados e classificados na Prova Objetiva.

1. DA PERÍCIA MÉDICA

1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD) para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, no Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, na situação prevista no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e no enunciado da Súmula no 377 do STJ, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções.

1.2. Ficam convocados para a realização da Perícia Médica os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva e que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência, conforme Anexo Único deste Edital.

1.3. A perícia tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

1.4. A Perícia Médica será realizada no dia 26 de outubro de 2024, no turno da manhã (08h), no CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE - CEMSO (Endereço: SGAS 912/913 Modulo D – Asa Sul, Brasília, CEP: 70390-120).

1.5. Os portões serão fechados às 07h30, observando o horário oficial de Brasília, DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar o local após o fechamento do portão de acesso.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília, DF.

1.7. O candidato deverá comparecer a perícia médica portando, obrigatoriamente:

a) Documento de identidade com foto (original e cópia); e

b) Laudo médico original ou autenticado em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto no 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência.

1.7.1. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

1.8. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, além de carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão.

1.8.1. O laudo médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.

1.9. Não haverá segunda chamada para a realização da perícia.

1.10. O não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

1.11. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

1.12. O candidato cuja a equipe multiprofissional reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá 2 interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do



MINISTÉRIO DA CULTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70068-900 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.cultura.gov.br>

resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssminc24>.

1.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

1.14. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.

1.15. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

1.16. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

1.17. O candidato convocado para a Heteroidentificação e Perícia Médica no mesmo turno fará as etapas em sequência.

Brasília, 14 de outubro de 2024

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA



MINISTÉRIO DA CULTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70068-900 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.cultura.gov.br>

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

Inscrição	Nome
993001851	Beatriz Souza Vilela
993002339	Francisco Teixeira Pinheiro
993001834	Francisco Teixeira Pinheiro
993000944	Lucas Ferreira Lima Moreira
993000194	Marcos Jose Fernandes Franco
993004098	Priscyla Dias Kowalczuk
993002781	Rafaella De Moura Silva
993002782	Rafaella De Moura Silva
993001236	Renan Ventura Pereira
993002463	Roseane Araujo Vassalo
993002461	Roseane Araujo Vassalo
993001787	Roselaine Araujo Vassalo
993001102	Sarah Schmorantz Maldonado De Carvalho
993002127	Sílvia Mylius